



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 22 DE 20 MAIO DE 2010

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE *APERFEIÇOAMENTO* EM
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Reitor do IF Baiano, Sebastião Edson Moura, de acordo com a Lei nº 11892 de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital, o Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Formação Inicial e Continuada no Âmbito da Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

1. DA VALIDADE

1.1. Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2010.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Pós-Graduação (*Aperfeiçoamento*) em Formação Inicial e Continuada no Âmbito Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos é de natureza multidisciplinar da área de educação e visa aos seguintes objetivos:

2.2. Fornecer subsídios teóricos e metodológicos para atuação no PROEJA-FIC e proporcionar reflexão-ação da prática pedagógica em EJA.

2.3. Contribuir para a formação de profissionais com capacidade para atuar na elaboração de estratégias, no estabelecimento de formas criativas das atividades de ensino-aprendizagem, considerando as peculiaridades, as circunstâncias particulares e as situações contextuais concretas em que programas e projetos deste campo são implementados;

2.4. Possibilitar a produção de pesquisas científicas e tecnológicas e a formação de recursos humanos em educação profissional integrada à educação de jovens e adultos.

3. FORMA DO CURSO

3.1. O Curso de Pós-Graduação (*Aperfeiçoamento*) em Formação Inicial e Continuada no Âmbito da Educação Profissional Integrada à educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos é inteiramente gratuito e será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Catu, situado na Rua Barão de Camaçari, 118, Bairro Barão de Camaçari, Catu - BA.

3.2. A forma de oferta será presencial, totalizando 240h (duzentas e quarenta horas), sendo as aulas realizadas semanalmente, as terças e sextas-feiras intercaladas, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos turnos matutino e vespertino, perfazendo 8 (oito) meses de aula e mais 6 (seis) meses para conclusão e apresentação do Projeto de Intervenção Local, Artigo ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.2. Eventualmente, o período de aulas presenciais poderá ser alterado em virtude de ajustes no cronograma do curso ou mesmo a partir de necessidades do IF Baiano Campus Catu.

3.3. O propósito do curso é formar 60 (sessenta) profissionais para atuar em Programas de PROEJA FIC.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Profissionais com curso de Graduação ou Pós-Graduação nas diversas áreas do conhecimento que trabalhem:

- Na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Na Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas-BA;

4.2. Profissionais com curso de Graduação ou Pós-Graduação **nas diversas áreas do conhecimento que não se encaixem nos perfis descritos** no subitem e que pertençam a alguma esfera da rede pública de ensino, poderão se inscrever neste Processo Seletivo sob a expectativa de terem suas matrículas deferidas pelo IF BAIANO Campus Catu, na hipótese de o total de vagas oferecidas não serem preenchidas pelos perfis mencionados no subitem 6.1.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição para o Processo Seletivo será de 24 a 28 de maio de 2010 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 na secretaria do IF Baiano Campus Catu

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em formulário próprio (ANEXO I);
- b) Originais e cópias do Diploma de Graduação e Histórico Escolar ou cópias autenticadas dos mesmos;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado;
- e) Originais e cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- h) Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

i) Comprovante de cargo ou atividade na área de ensino, emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou Secretaria do órgão ao qual o candidato está vinculado constando, **NECESSARIAMENTE**, o tipo de vínculo empregatício mantido entre as partes;

j) Documento de liberação para assistir às aulas pelo órgão público ao qual o servidor está vinculado.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

6.1. Estão relacionados no quadro abaixo o número e a distribuição de vagas:

OFERTA	SEGMENTO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR GRUPOS EM ORDEM DE PRIORIDADE
47 (Quarenta e sete vagas)	Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas	1º-Professores que atuam ou desejam em Programas de Educação de Jovens e Adultos; 2º- Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos; 3º- Servidores técnico-administrativos graduados em Pedagogia ou Licenciaturas.
13 (Treze Vagas)	Profissionais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1º - Professores efetivos e substitutos que atuam ou desejam atuar no PROEJA; 2º- Servidores técnico-administrativos.

6.2. Caso o quantitativo de vagas destinado a cada um dos segmentos acima não seja preenchido, é reservado ao *Campus Catu* do IFBAIANO o direito de redistribuir entre os demais segmentos as vagas não preenchidas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será de caráter classificatório e constará de análise de **Curriculum Vitae** e **Ficha de Inscrição** que deverão ser entregues no momento da inscrição, aos quais serão conferidos o máximo de **100 (cem) pontos**, conforme pontuação distribuída no Quadro 2, a seguir:

QUADRO 2 – PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
1. Experiência profissional nos últimos 4 anos Considerados por ano de atuação profissional		
Professores que atuem no PROEJA (Educação Profissional Integrada à Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos), no Programa Brasil Alfabetizado ou no PROEJA-FIC.	6 pontos por ano	24 pontos
Professores que atuam/atuarão na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	5 pontos por ano	20 pontos
Demais funções exercidas na área de educação	1 ponto por ano	06 pontos
2. Cursos de Capacitação/Palestras e Cursos Ministrados		

Curso de capacitação na área de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária acima de 80 horas.	4 pontos por curso	16 pontos
Curso de capacitação na área de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária entre 40 e 80 horas	3 pontos por curso	12 pontos
Curso de capacitação na área de Educação, com carga horária acima de 80 horas.	2 pontos por curso	10 pontos
Curso de capacitação na área de Educação, com carga horária entre 40 e 80 horas	1 ponto por curso	06 pontos
Cursos ou palestras ministrados em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais (simpósios, seminários, congressos, etc.)	1 ponto por curso ou palestra	06 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100

7.2. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

- a) Aos candidatos que atuem no PROEJA, no Programa Brasil Alfabetizado ou no PROEJA-FIC.
- b) Aos candidatos com maior tempo de experiência docente em EJA.
- c) Aos candidatos com maior tempo de experiência em Educação Profissional.
- d) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

7.3. A classificação final será realizada obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia **01 de junho de 2010** e fixado no(s) quadro(s) de aviso do IF Baiano *Campus* Catu e através do site www.ifbaiano.edu.br

8.2. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço, do local de realização das inscrições, até o dia **18 de junho de 2010** e, findo este prazo, os documentos serão incinerados.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada no período de 02 a 04 de junho, na Setor de Registros Escolares (Secretaria) do IF BAIANO *Campus* Catu nos horários das 08h00 às 11h30, das 13h00 às 16h30 e das 18h30 as 21h30.

9.2 Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos relacionados abaixo ou **cópias simples acompanhadas dos originais** para conferência:

- a) Cédula de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor
- c) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TRE (obtida no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico: www.tse.gov.br)

9.3. Em caso de representante para efetivação da matrícula será obrigatória a apresentação de autorização original via procuração do responsável

devidamente assinada e 1(uma) cópia de documento de identidade com foto do representante.

9.4. A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais.

9.5. A entrega de cópias sem autenticação deverá ser acompanhada dos originais para conferência.

9.6. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Ao resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

10.3. Será publicado no site do Instituto o extrato do presente Edital.

10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano.

.

Salvador, 17 de maio de 2010

SEBASTIÃO EDSON MOURO
REITOR DO IF BAIANO